

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

---

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**PRESSUPONDO**o arrazoadado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONJECTURANDO**o disposto no inciso III, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

*Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:[...]*

*III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

**CONCEBENDO**haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**DELIBERAR:**

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no**Art. 74, III, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto:Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos relacionados à alimentação dos sistemas de engenharia SIMEC (Sistema de Monitoramento de Obras), TRANSFERÊNCIAGOV, PORTAL DO GESTOR (tribunal do Estado), e Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico (SISLIA), SISOBRA, incluindo elaboração de pareceres, planilhas, orçamentárias, projetos básicos e executivos, e fiscalização de obras e serviços correlatos, tudo em conformidade com a legislação vigente,em favor do empresa: **JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 16.772.209/0001-03, estabelecido na avenida Alferes João Perceval Lins Caldas, Bairro Meus Amores, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal por 12 (doze) meses, importando no montante global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014/2025**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025**,para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 03 de janeiro de 2025.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: \*\*.407.164-\*\*

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
Código Identificador:D66CDEFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2025. Edição 3461  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>